



## PORTARIAS

### PORTARIA 535/2025

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 24 de novembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Janaina Guimarães Parreira Rezende:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Abadia Rosária de Castro Rodrigues.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 18 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA Nº 536/2025

#### PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 443, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031, de 19.12.02 e ainda Considerando a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de fatos relacionados à execução do contrato nº 027/2020, firmado com Tutori Segurança Armada e Vigilância EIRELI, por intermédio da Portaria nº 443, de 27 de agosto de 2025; Considerando o art. 130, da Portaria nº 205, de 01 de abril de 2023, que admite a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante por 60 (sessenta) dias; Considerando a solicitação fundamentada da Comissão Processante, disposta no Ofício nº 03/225/CMU/CP-PORT.443-2025; RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 443, de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de novembro de 2025.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça  
Zezinho Mendonça  
Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - RTU

**Espécie:** Aditamento contratual de nº 069 / 2025.

**Fundamento:** Cláusula Terceira e Cláusula Oitava do contrato de nº: 026/2023 decorrente do Processo 042/2023 de Dispensa 011/2023, com fulcro na Portaria nº 205/2023, assim como na solicitação de aditamento com protocolo nº 5328 de 01 de agosto de 2025.

**Objeto:** prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano e reajuste dos preços em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico financeiro pelo índice IGP-M/IBGE, aplicado o percentual de 2,822610%.

#### Valores:

- 1) Valor total do reajuste: R\$ 3.363,48 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos);
- 2) Mensal: R\$ 10.210,46 (dez mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos);
- 3) Global: R\$ 122.525,52 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 35 - Produção Jornalística. Vigência: De 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do Termo: 17/11/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente**

**LIZA FERNANDES PRADO**

**1ª Secretária e Ordenadora de Despesas**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** RC RAMOS COMERCIO LTDA

**Espécie:** Aditamento contratual de nº.: 071 / 2025.

**Fundamento:** Cláusulas Terceira e Oitava do contrato de nº.: 034/2024, decorrente do Processo nº.: 003/2024, Pregão Eletrônico nº.: 90003/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo nº 6173 de 29 de agosto de 2025.

**Objeto:** Reajuste contratual em decorrência do equilíbrio econômico financeiro, pelo INPC/IBGE, aplicando o índice de 4,174150% (quatro vírgula cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta por cento) e prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2026, por mais um ano.

#### Valores:

- 1) Estimado do reajuste é de R\$ 89,84 (oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavo);
- 2) Valor global estimado do termo é de R\$ 2.335,84 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo da Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026.

**Recursos Orçamentários:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905.3.3.90.30 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente.

**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do Termo: 17/11/2025

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente  
**LIZA FERNANDES PRADO**  
1ª Secretária e Ordenadora de Despesas



## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1718/2025 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO SR. BRUNO RANGEL DE MORAES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **BRUNO RANGEL DE MORAES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e à sua população, bem como pela destacada trajetória pessoal e profissional que honra o nome de Uberlândia no Brasil e no exterior.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de novembro de 2025.

**MESA DIRETORA**

*Autoria:* Vereador Adriano Zago  
PDL 161/2025

**Acompanhe o trabalho  
do legislativo!**

[@camarauberlandia](https://www.instagram.com/camarauberlandia)



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**INFORMAÇÕES**

**3239-1220**

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3988, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)